

**EDITAL N. 2/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no subitem 16.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

1. Fica **RETIFICADO** o subitem 4.3. do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no que se refere à habilitação nas reservas de vagas para Indígenas, passando a constar a seguinte redação:

**Onde consta:**

*4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, com fulcro na Lei Estadual n. 3.594 de 10 de dezembro de 2008 e no Decreto Estadual n. 15.788 de 7 de outubro de 2021, o candidato deverá, cumulativamente:*

*a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;*  
*b) realizar o preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no anexo V deste Edital, anexando-a em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PCD e Indígena)**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo IV deste Edital, devidamente assinada e digitalizada. Juntamente a declaração, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legíveis:*

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);*
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);*
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;*
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;*

**Passa a constar:**

*4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, com fulcro na Lei Estadual n. 3.594 de 10 de dezembro de 2008 e no Decreto Estadual n. 15.788 de 7 de outubro de 2021, o candidato deverá, cumulativamente:*

*a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;*  
*b) anexar cópia de pelo menos um dos documentos mencionados nas alíneas abaixo (b1, b2, b3, b4 e b5) em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PCD e Indígena)**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo IV deste Edital, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legíveis:*

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);*
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);*
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;*
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;*
- b5) Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no anexo V deste Edital.*

*c) receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, em momento oportuno, quando da realização da entrevista de verificação.*

2. Fica **INCLUÍDO** ao item 4.4 do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no que se refere à habilitação nas reservas de vagas para Pessoas com Deficiência, o subitem 4.4.1.1 contendo a seguinte redação:

(...)

4.4.1.1. Serão aceitos laudos médicos e/ou médico-periciais que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências irreversíveis, ainda que emitidos em data anterior aos 6 (seis) meses que antecedem o término do prazo de inscrições, tendo em vista sua validade por prazo indeterminado, nos termos da lei estadual n. 6.227, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

3. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul